

de acordo, suspendo o pagamento do precatório até o dia 10/06/2010, data prevista para a liquidação do débito.
Publique-se. Expedientes de estilo.
Fortaleza, 23 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.3845-7.
EXEQUENTE: G. H. CAVALCANTE E CIA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 870 – Benedito Brasileiro Rodrigues.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.552 – Alba de Fátima de Alencar Monteiro.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Mantendo a decisão de fl. 91, por seus próprios fundamentos.
Publique-se. Expedientes de estilo.
Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2006.0022.5893-5.
EXEQUENTE: JACKSON FERNANDES FRUTUOSO.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 13.582 – Francisco Paulo Araújo de Oliveira.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição e documento de fls. 126-7.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 23 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0048.2452-1.
EXEQUENTE: LIBERATO GOMES AGUIAR.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.448 – Demetrius Liberato Silveira Aguiar.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o exequente para informar acerca da liquidação do acordo, conforme noticiado às fls. 37-47, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 22 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2007.0009.4901-7.
EXEQUENTE: MARIA MARLY FERREIRA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.039 – Lucileide de Sousa Freitas.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.114 – Maria Alana X. Alcântara.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição e documento de fls. 61-2.
Expedientes de estilo.
Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0025.2426-1.
EXEQUENTE: PÉRICLES MOREIRA ALBUQUERQUE.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.999 – Francisco Wellington Pinheiro Dantas.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 308-314, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 22 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0023.6536-8.
EXEQUENTES: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.723 – Raimundo Anisio Lino Nocrato.
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SABOEIRO (CE).
Rep. Jurídico: Rilma Rosélia Costa de Carvalho.

DESPACHO

Homologo o acordo de fls. 360-361, em todos os seus termos.

Ciência as partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRIA Nº 1427/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **MERUOCA - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 01497 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 5 de novembro de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRIA Nº 1379/2009- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0026.0617-2, **RESOLVE** notificar o falecimento de **JOSÉ MACEDO SARAIVA**, ex-Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 92556.1/3, ocorrido no dia 24 de janeiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Lucena Feitosa, da Comarca de Missão Velha, datada de 11 de fevereiro de 2009, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE
